



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



TERMO DE CONTRATO Nº 019/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
Nº 19/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O
COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA
TOLENTINO'S SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA.**

O **COLÉGIO PEDRO II**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.414.284/0001-02, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Giraux Leitão, Reitora do Colégio Pedro II, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, Seção 2, página 1, portadora da Carteira de Identidade nº 06.705.233-2, expedida pelo IFPRJ, e CPF nº 852.700.597-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TOLENTINO'S SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.676.440/0001-03, sediado(a) na Avenida Manoel Duarte, 726 – Centro - Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Marcia Lecy Tolentino Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº 05415345-7, expedida pelo SSPRJ, e CPF nº 703.900.537-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23778.000198/2022-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de refeição, tipo lanche, destinadas aos funcionários, servidores do Colégio Pedro II, ora denominados usuários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICA ÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit lanche: uma bebida acompanhada de sanduiche composto por pão e frios ou pasta, uma fruta in natura e um acompanhamento tipo mix de castanhas ou similar	476820	KIT	30.000	R\$ 22,06	R\$ 661.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **03/12/2022** e encerramento em **03/12/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 661.800,00 (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.5. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade / Gestão: 15201 / 153167

Fonte: 8100

PTRES: 169943

Grupo de Natureza de Despesas: 339030

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.9. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.11. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.13. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1.13.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.13.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.15. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.16.3. Indenizações e multas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

1.17. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

1.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

1.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.20. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.21. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.22. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.23. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.24. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.25. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA GIRAUX LEITAO
Data: 03/12/2022 13:56:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO
REITORA
COLÉGIO PEDRO II

Assinado de forma digital por
TOLENTINO S SERVICOS E
SOLUCOES LTDA:42676440000103
Dados: 2022.12.03 22:11:28 -03'00'
TOLENTINO S
SERVICOS E SOLUCOES
LTDA:42676440000103

Marcia Lecy Tolentino Guimarães
TOLENTINO'S SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br FELLIPE SANTOS COELHO
Data: 03/12/2022 13:43:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHA 1

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIANE JORDANO DE BARROS
Data: 03/12/2022 13:47:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TESTEMUNHA 2

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 403/2022 - UASG 114702

Nº Processo: 04600004155202221 . Objeto: Contratação de docente para Avaliação dos resultados do Programa LideraGov, no período de 19/12/2022 a 31/03/2023, na Enap. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 16/12/2022. JOAO VITOR FARIA DOMINGUES. Diretor de Educação Executiva Substituto. Ratificação em 16/12/2022. ALANA REGINA BIAGI SILVA LISBOA. Diretora de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 43.522,56. CPF CONTRATADA : 463.380.803-63 ANTONIO MANOEL TIMBO LIMA GOMES.

(SIDECE - 16/12/2022) 114702-11401-2022NE000275

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 - UASG 114601

Nº Processo: 45142.1317/2168 . Objeto: Locação de imóvel Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação com amparo no artigo supracitado; Declaração de Dispensa em 08/12/2022. WALDIR FORTUNATO JUNIOR. Coordenador de Recursos Materiais. Ratificação em 09/12/2022. MARISE MARIA FERREIRA. Diretora Executiva. Valor Global: R\$ 48.812.215,61. CNPJ CONTRATADA : 00.493.916/0001-20 FUNDACAOSISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL.

(SIDECE - 16/12/2022) 114629-11301-2022NE000001

UNIDADE ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 114619

Nº Processo: 20699.345/22-66 . Objeto: Aquisição de passagens de transporte rodoviário urbano intermunicipal, na Região Metropolitana da Grande Vitória, para os servidores da Superintendência do ES e das Agências da Serra, Cariacica, Vila Velha e Vitória Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O fornecedor SIND. EMPR. TRANSP.GRANDE VITÓRIA GV-BUS representa as empresas permissionárias com exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2022. MAX ATHAYDE FRAGA. Superintendente do Es. Ratificação em 15/12/2022. MARISE MARIA FERREIRA. Diretora Executiva. Valor Global: R\$ 40.636,80. CNPJ CONTRATADA : 08.179.496/0001-14 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITORIA - GV-BUS.

(SIDECE - 16/12/2022) 114619-11301-2022NE000001

UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 114623

Número do Contrato: 29/2021.
Nº Processo: 21097.000164/2021-61.
Pregão. Nº 6/2021. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANA. Contratado: 04.231.640/0001-63 - ANDRADE SERVICOS GERAIS EIRELI. Objeto: Prorrogação ao contrato de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, higiene e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à sua execução no âmbito da sede da superintendência estadual do ibge no paraná e do imóvel próprio desativado. Vigência: 01/12/2022 a 31/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 218.605,20. Data de Assinatura: 01/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 114623
Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 03641.001734/2016-24.
Dispensa. Nº 22/2017. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PARANA. Contratado: 76.034.214/0001-40 - SZL IMOVEIS LTDA.. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel para a sede da superintendência estadual do ibge no paraná, localizada em Curitiba, para o período de 01/12/2022 a 01/12/2023.. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 958.140,00. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

UNIDADE ESTADUAL EM SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022 - UASG 114616

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 21125.000157/2021-27.
Pregão. Nº 3/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SERGIPE. Contratado: 15.607.021/0001-47 - SAMAM LOCADORA LTDA. Objeto: Acrescentar 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento , equivalente a R\$ 113.008,39 (cento e treze mil e oito reais e trinta e nove centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 14/12/2022 a 04/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 565.041,95. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 92/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 092/2022-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados para concessão de Bolsa, para atuar no projeto: "Acompanhamento e análise das políticas culturais". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 19/12/2022; DATA FINAL PARA O ENVIO: 28/12/2022; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A partir de 05/01/2023.

A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF.

Brasília, 15 de dezembro de 2022
MARINÉSIA LEMOS SOUTO
Coordenadora Geral de Contratações, Serviços Gerais e Apoio à Pesquisa

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 93/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 093/2022-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados para concessão de Bolsa, para atuar no projeto: "Dinâmica Econômica, Mudanças Sociais e Novas Pautas de Políticas Públicas". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 19/12/2022; DATA FINAL PARA O ENVIO: 03/01/2023; DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: A partir de 10/01/2023. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF.

Brasília, 16 de dezembro de 2022
MARINÉSIA LEMOS SOUTO
Coordenadora Geral de Contratações, Serviços Gerais e Apoio à Pesquisa

Ministério da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 152005

Nº Processo: 23121.000763/2022-01.
Pregão Nº 29/2022. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ. Contratado: 13.180.995/0001-61 - SPEED SOLUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de motorista, com execução mediante regime de 44 horas, para atender às necessidades do instituto nacional de educação de surdos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo em edital.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 20/12/2022 a 20/12/2023. Valor Total: R\$ 183.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESPECIE: O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de dispensa de realização de chamamento público, conforme previsto no Processo nº 23121.000544/2022-17, visando à formalização de parceria, mediante Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio do Instituto Nacional de Educação de Surdos, CNPJ nº 00.394.445/0273-01, e a Associação de Surdos da Grande Florianópolis, CNPJ nº 83.256.800/0001-03, para o desenvolvimento de ações conjuntas entre o INES e a ASGF para oferta do Curso de Graduação de Licenciatura em Pedagogia (com perspectiva bilíngue - Libras/LP), na modalidade a distância, do INES, com polo de apoio presencial no Polo ASFG, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, considerando o reconhecimento de sua experiência e atuação destacada e relevante na educação e inserção de pessoas surdas na sociedade, e por reunir todas as condições para garantir acessibilidade na informação, na comunicação e na formação bilíngue (Libras/Língua Portuguesa escrita) aos estudantes surdos e ouvintes, a fim de lhes assegurar o adequado desenvolvimento acadêmico presencial, sempre que necessário. Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, para impugnação da presente justificativa. Data da assinatura: 16/12/2022. PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULHÕES - Diretor Geral do INES.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153010

Número do Contrato: 45/2019.
Nº Processo: 23063.002649/2019-03.
Pregão. Nº 44/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 03.961.675/0001-95 - INTERAGUA QUIMICA LTDA. Objeto: 1.1 prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 07/01/2023 à 07/01/2024 e; 1.2 reajustar o valor global, conforme previsto na sua cláusula sexta do termo contratual, levado a efeito pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca) dos últimos 12 (doze) meses, data-base de 01/10/2022. Vigência: 07/01/2023 a 07/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.163,96. Data de Assinatura: 25/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio CCONT nº 007/2022. PARTES: CEFET-MG como instituição de ensino concedente e o Instituto Superior de Educação Santa Cecília como conveniente. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar de 16 de dezembro de 2022.Processo eletrônico nº23062.057197/2022-43.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 153167

Nº Processo: 23778.000198/2022-50.
Pregão Nº 21/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II. Contratado: 42.676.440/0001-03 - TOLENTINO'S SERVICOS E SOLUCOES LTDA. Objeto: Aquisição de refeição, tipo lanche, destinadas aos funcionários, servidores do colégio pedro ii, ora denominados usuários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/12/2022 a 03/12/2023. Valor Total: R\$ 661.800,00. Data de Assinatura: 03/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/12/2022).

